



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4094/2015

Ementa

ESTABELECE DENOMINAÇÃO PARA AS RUAS DAS TERRAS DE SÃO JOAQUIM II.

Data da Norma

27/05/2015

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[**Projeto de Lei Ordinária n° 51/2015**](#) - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 4.094 DE 27 DE MAIO DE 2015.

Estabelece denominação para as Ruas das Terras de São Joaquim II.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.383/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se “**CARMELO CARRADORE**”, a Rua B, localizada nas Terras de São Joaquim II.

Art. 2º. Passa a denominar-se “**MARIA SAMPAIO RAMOS**”, a Rua C, localizada nas Terras de São Joaquim II.

Art. 3º. Passa a denominar-se “**PRAZER SAMPAIO MIRANDA SALES**”, a Rua D, localizada nas Terras de São Joaquim II.

Art. 4º. Passa a denominar-se “**YVES GERETTO**”, a Rua G, localizada nas Terras de São Joaquim II.

Art. 5º. Passa a denominar-se “**MARIO MIRANDA SALLES**”, a Área Verde 2, localizada nas Terras de São Joaquim II.

Art. 6º. O Poder Executivo determinará que a empresa responsável pelo loteamento, nos termos do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.473, de 15 de abril de 2011, fará constar no local, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a referida denominação.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

P. M., em 27 de maio de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

